3º TERMO ADITIVO 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006 DE 29/07/2015 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Adolfo nº 2590, inscrito no CGC sob o nº 63.609.994/000l-68, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA

TELEFONICA BRASIL S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, representado procuradores conforme Carlota Braga de Assis Lima, e Wellington Xavier da Costa em conformidade com seu contrato primitivo anexo.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato nº 006/CPL/CM/2015 do Processo nº 063/CM/2015 em que firma prestação de serviços referente à telefonia móvel no sistema de comodato em conformidade com contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: da Vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) Meses, a contar de 30 de julho de 2018 a 30 de julho do exercício financeiro 2019, de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato Primitivo sob. Conforme Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

§ O valor global dos serviços não ultrapassara o valor anual que será de R$ 27.358,68 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2018, ou seja, o valor mensal estimado de R$ 2.279,89 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais pagos de acordo com o recebimento das faturas mensais, devendo, as mesma ser pagas até a data do respectivo vencimento.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO LEGAL

As despesas ocorrerão por conta da seguinte programação:

Processo Administrativo do aditivo nº 003/CM/2016
Órgão Orçamentário – 0101
Projeto e Atividade – 01.0031.0001.2,001
Elemento de Despesa – 33.90.390000000 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoas Jurídicas).

Ficam inalteradas todas às Cláusulas do Contrato do Processo Administrativo nº 006/CM/2015 em que firma prestação de serviços de Contratados pelo Legislativo.

Presidente Médici, 29 de Julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Ver./Presidente

Telefônica Brasil S/A
Gerente Geral

ANTÔNIO JANARY BARROS DA CUNHA
Ass. Jurídico do Legislativo.

Testemunhas:

1._____ 2._____